



EDITAL N° 043/2010-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi publicado no dia 20/09/2010, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA, nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Umuarama e Ivaiporã e nas Secretarias dos Polos de Educação a Distância da UEM.

Ruy Carlos Schneider
Secretário da DAA em Exercício

Convoca candidatos subseqüentes em **1ª Chamada Extraordinária**, aprovados em lista de espera nos concursos vestibulares de inverno/2010, Câmpus Regional de Ivaiporã e EAD/2010, para ingresso nos cursos de graduação, 2º Semestre Letivo de 2010.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá (DAA/UEM), no uso de suas atribuições e considerando:

1. o Edital DAA/UEM nº 32/2010, de 10/8/2010, que divulga prazos, horários e procedimentos para matrícula dos candidatos aprovados em 1ª e demais Chamadas dos concursos vestibulares: inverno/2010 para os cursos ofertados no Câmpus Regional de Ivaiporã e cursos ofertados na modalidade de educação a distância nos Polos de EAD da UEM, para ingresso no segundo semestre letivo de 2010, cujo item 8 estabelece que a DAA procederá à análise da documentação apresentada, perdendo o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar documentos solicitados ou se for constatada irregularidade ou falsificação de documento;
2. o Edital DAA/UEM nº 41, de 20/9/2010 que cancela matrícula de candidatos pela não homologação das mesmas no Sistema de Cotas Sociais;
3. o Edital DAA/UEM nº 42/2010, de 20/9/2010, que cancela matrícula de alunos por não apresentação de documentação de matrícula.



TORNA PÚBLICA

1. A **1ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA** do Concurso Vestibular de Inverno/2010 dos cursos ofertados no Câmpus Regional de Ivaiporã e Polos de Educação a Distância - EAD/UEM, para ingresso nos cursos de graduação no 2º semestre letivo de 2010, com fundamento no item 1.3, do Edital DAA/UEM nº 32/2010, de 10/8/2010, que prevê a publicação de novas chamadas, no caso de ocorrer sobra de vagas, para ingresso de alunos no segundo semestre letivo/2010, como matrículas extraordinárias.

2. A 1ª Chamada Extraordinária contendo o número de vagas por curso, turno, Campus e Pólo de Educação a Distância, destina-se à matrícula de candidatos classificados como subseqüentes, a ser efetuada nos prazos estabelecidos neste Edital.

2. PRAZO PARA MATRÍCULA E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para a solicitação de vaga deve ser observado o seguinte cronograma:

1ª Chamada Extraordinária	
> Publicação do Edital de convocação de subseqüentes	20/9/2010
> Matrícula dos convocados como subseqüentes	20 a 21/9/2010
> Postagem da documentação via Correios	até 22/9/2010
> Horário de aulas para consulta e impressão, via Menu do Aluno	23/9/2010



2. Relação dos candidatos classificados como subseqüentes por curso, Câmpus e Polo Regional de Educação a Distância (EAD) da UEM:

Candidato	Classificação
Curso de Serviço Social: Ivaiporã	
Lenilda Ap. Caetano	45º
Curso de Pedagogia: Assai	
Alessandra Hilário	45º
Rose Eliane Bernardes	44º
Rosemeire dos Santos	43º
Curso de Pedagogia: Jacarezinho	
Cleusa Fernandes	67º
Curso de Pedagogia: Paranavaí	
Sueli Volante A. Lopes	50º
Curso de Pedagogia: Sarandi	
Keyla Vieira da Costa	44º
Curso de Pedagogia: Siqueira Campos	
Patrícia Elaine dos S. Furini	65º

3. O candidato convocado como subsequente **deve efetuar a matrícula, exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico, www.npd.uem.br/daa/AcessoMenuMatriculaEAD, para os cursos ministrados na modalidade de educação a distância e www.npd.uem.br/daa/AcessoMenuMatricula, para os cursos do Câmpus Regional de Ivaiporã, a partir das **14 horas do dia 20 de setembro de 2010 e até às 23 horas e 59 minutos, do dia 21 de setembro de 2010.**

4. Para efetuar a matrícula o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 4.1. acessar o endereço eletrônico a que se refere o item 3 deste Edital;
- 4.2. clicar no link próprio para matrícula. O sistema abre o *menu do aluno* para efetivação da matrícula em três etapas, todas obrigatórias;
- 4.3. digitar o número do CPF;
- 4.4. preencher os formulários apresentados pelo sistema referentes à documentação, dados pessoais, etc;
- 4.5. imprimir “Termo de Compromisso de Documentação Pendente”, se for o caso;
- 4.6. imprimir o “Requerimento de Matrícula”; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;
- 4.7. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem



- das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 4.8. gerar, gravar ou imprimir o “Comprovante de Registro e Matrícula”, sendo recomendada sua guarda. A matrícula só se concretiza com a geração, gravação ou impressão do referido comprovante;
 - 4.9. gerar, gravar e imprimir o Termo de Compromisso Educacional para leitura e guarda.

5. Efetivada a matrícula no sistema via internet, deve ser **encaminhada a documentação de matrícula**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de matrícula, via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, a seguinte documentação de matrícula:

- 5.1. Requerimento de Matrícula impresso pelo sistema, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente, colada no espaço indicado;
- 5.2. Cédula de identidade, uma fotocópia autenticada;
- 5.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF), uma fotocópia autenticada;
- 5.4. Certidão de nascimento ou de casamento, uma fotocópia autenticada;
- 5.5. Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, uma fotocópia autenticada, contendo carga horária e nota das disciplinas de todas as séries, com certificado de conclusão do curso. Se o certificado de conclusão não constar do verso do histórico escolar, devem ser encaminhados o histórico e o certificado separadamente;
- 5.6. Termo de Compromisso de Documentação Pendente, no caso do candidato não estiver de posse de algum documento. O referido Termo é gerado pelo sistema e deve ser impresso e assinado;
- 5.7. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico.

6. Se o candidato aprovado pertencer ao corpo discente da UEM, deve encaminhar, no envelope de matrícula, cópia ou número do RA, informando que é aluno da UEM.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Na existência de vaga será publicada a **2ª Chamada Extraordinária** mediante comunicação aos candidatos subsequentes.

7.2. Todos os procedimentos referentes à publicação de editais pela DAA de convocações, matrícula e demais procedimentos, são efetuados exclusivamente via internet. Eventuais comunicações por via eletrônica da DAA ao candidato referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos no neste Edital.

7.3. A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DAA.



7.4. A apresentação de documentos não idôneos, a não apresentação de documentação obrigatória para matrícula ou a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico de aluno ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

7.5. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações no sistema de matrícula e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico www.daa.uem.br, independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela DAA.

7.6. A UEM/DAA não se responsabiliza por matrículas não efetivadas por motivos de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a geração e impressão do Comprovante de Matrícula.

7.7. A DAA não fornece informação referente a candidatos, convocados ou não, dados pessoais constantes dos cadastros de inscrição e de matrícula, cancelamento de matrícula e demais informações além daquelas publicadas na internet, em editais e publicação de resultados.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Maringá, 20 de setembro de 2010.

José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos